



COMUNICADO UNIFEBE nº 05/2020

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e ao disposto no Edital UNIFEBE nº 64/19, de 02/09/19, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, o Resultado Final Seleção de Médicos Residentes, conforme segue:

1. Lista dos candidatos aprovados no Programa de Residência em Clínica Médica, por ordem de classificação:

Classificação	Nome do candidato	Nota Etapa 1 (0 a 10)	Nota Etapa 2 (0 a 10)	Média Final (0 a 10)
1º	Renata Barth Almeida	6,6	2,4	6,18
2º	Gustavo Knihz Zierke	6,7	0,3	6,06
3º	Iasmim Nakita Ludwig	6,3	2,1	5,88
4º	Henrique Boell Pimentel	5,6	7,4	5,78
5º	Camila Yoko Martins Hatae	6,0	1,2	5,52

2. Os candidatos aprovados deverão proceder à matrícula nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2020 para ingresso no Programa de Residência Médica.

3. A matrícula deverá ser realizada diretamente na Secretaria da COREME do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, Bloco B – 2º andar.

4. No caso dos candidatos aprovados não se matricularem na data informada, serão caracterizados como desistentes da vaga e a UNIFEBE prosseguirá chamando para matrícula os candidatos classificados sequencialmente em ordem decrescente de classificação.

5. Os candidatos deverão apresentar, em caráter obrigatório, os seguintes documentos para fins de efetivação do Contrato:

a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

b) Cópia da carteira de identidade;



- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) 01 foto 3x4, colorida e legível;
- f) Cópia do diploma do curso de Medicina (autenticado);
- g) Cópia da carteira do CRM/SC ou cópia autenticada do protocolo de solicitação de registro no referido Conselho;
- h) Cópia da Certidão de Reservista;
- i) Cópia da carteira de vacina contra Hepatite B, tríplice viral e antitetânica;
- j) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- k) Cópia do Cartão do SUS;
- l) Cópia do nº do PIS/PASEP;
- m) Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais, que deverá ter cobertura por morte acidental e invalidez por acidente, abrangendo todo o período de duração do Programa de Residência Médica.

5.1. O contrato será efetivado somente após apresentação do comprovante de inscrição no CRM/SC, previsto na alínea “g” deste item.

6. Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: secretariacoreme@unifebe.edu.br.

Brusque, 06 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora